



*Distribuir às Mes. e Ms.  
Deputados, assim como  
ao Governo Regional.  
6-09-2022  
Fui Gonçalves*

## PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 39/XII

«Procede à organização do trabalho médico suplementar nos serviços de urgência e de atendimento permanente do Serviço Regional de Saúde»

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XII - «Procede à organização do trabalho médico suplementar nos serviços de urgência e de atendimento permanente do Serviço Regional de Saúde»:

«Artigo 2.º

[...]

1. [...].
2. [...].
3. [Eliminado].
4. [...].

Artigo 5.º

#### **Vigência**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, **vigorando até 31 de dezembro de 2024.**»

Horta, 6 de setembro de 2022

Os Deputados



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Bruto da Costa'.

(João Bruto da Costa)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Catarina Cabeceiras'.

(Catarina Cabeceiras)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Estevão'.

(Paulo Estevão)